



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1986, portador do RG. 30.796.171-0 SSP-SP, emitida em 14/06/2018 e do CPF nº. 347.174.308-16, residente e domiciliado à Rua Jairo de Almeida Machado, 220, Jaraguá, São Paulo – SP, CEP 02998-060

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada: **DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Guarabira, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo – SP, CEP 02762-060, empresa legalmente constituída com contrato social registrado na Jucesp sob nº **35.630.124.981** em sessão de 23/03/2018 e CNPJ **30.019.904/0001-20**, o titular delibera de pleno e comum acordo a ajustar a presente alteração contratual:

Cláusula 1ª – Neste ato, altera-se o endereço da empresa para à Rua Vicente Soares da Costa, 132, Jardim Primavera, São Paulo – SP, CEP 02755-000.

Cláusula 2ª – Neste ato, altera-se o objetivo da empresa para Importação e exportação e comércio varejista de produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos para uso doméstico, comércio varejista de equipamentos de audio e video, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, produtos de telefonia, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista ventiladores, comércio varejista de purificadores de água, comércio varejista de filtros de água e comércio varejista de equipamentos de segurança e Comércio varejista de máquinas, equipamentos para embarcações e aeronaves, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para indústrias, mineradoras, pedreiras, construção civil em geral e petrolíferas, bem como suas peças e acessórios. Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva, corretiva e preditiva em máquinas-ferramenta, equipamentos e acessórios e locação de máquinas, equipamentos e acessórios para indústrias, mineradoras, pedreiras, construção civil em geral e petrolíferas.



Cláusula 3ª – Neste ato, o capital social é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula 4ª – Tendo em vista o aumento de capital ocorrido, o capital social, representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios.

ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

Parágrafo Primeiro - O titular **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**, integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

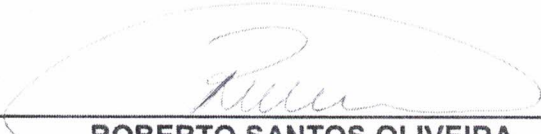
Cláusula 5ª - A empresa será administrada somente pelo titular **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo administrar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros sob pena de nulidade.

Cláusula 6ª - Pelo exercício da administração, somente o titular **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor não exceda o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda vigente.

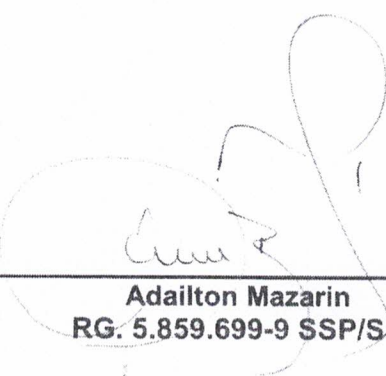
Cláusula 7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelo presente contrato, e que face a alteração havida, os sócios deliberam consolidar o contrato da sociedade na forma da Lei 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:



São Paulo, 28 de Julho de 2021.


ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

Testemunhas:


Adailton Mazarin
RG. 5.859.699-9 SSP/SP


Roberto Rodrigues Marques
RG. 24.789.749-8 SSP/SP



JUCESP